

EXTRATO DE RESCISÃO

do Contrato nº 10/2018. Nº Processo: 23068013162201785. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO - SANTO. CNPJ Contratado: 12431210000113. Contratado: GARCIA & KRAN ENGENHARIA LTDA - Objeto: Instalação de medidores de energia modelo TR4020/EA, fabricante Embrasul, com responsabilidade técnica, fornecimento de mão de obra e, fornecimento de materiais Fundamento Legal: Lei 8666/1993 Data de Rescisão: 05/09/2019

(SICON - 10/09/2019) 153046-15225-2019NE800001

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 28/2019**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23068035457201974, publicada no D.O.U de 24/07/2019. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de PROTEÇÃO e SEGURANÇA, para atender as demandas de diversos setores da UFES para o ano de 2019, conforme especificações constantes no Anexo I Termo de Referência. Novo Edital: 11/09/2019 das 08h00 às 11h59 e de 12h00 às 17h59. Endereço: Av. Fernando Ferrari Nº 514 Campus Universitario Goiabeiras - VITORIA - ES Entrega das Propostas: a partir de 11/09/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/09/2019, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

VICTORIA LACERDA
Pregoeira

(SIDE - 10/09/2019) 153046-15225-2019NE800001

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 16/2019**

Empresas vencedoras do certame: 04.832.830/0001-36 - DELTA PACK COMERCIAL EIRELI: item 02 - R\$ 1,98. 09.400.443/0001-44 - OFICIAL PAPER INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI: item 01 - R\$ 7,40; e item 03 - R\$ 24,40.

SUEILA DOS SANTOS ROCHA
Pregoeira

(SIDE - 10/09/2019) 153046-15225-2019NE800001

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO****EXTRATO DE REGISTROS DE PREÇOS**

Objeto: Eventuais aquisições de papel toalha e papel higiênico para atender as demandas de diversos setores da UFES para o ano de 2019, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência. Data de Assinatura: 11/09/2019. Vigência: 11/09/2019 a 11/09/2020. Processo Administrativo Nº. 23068.028066/2019-01; vencedores: 04.832.830/0001-36 - DELTA PACK COMERCIAL EIRELI: item 02 - R\$ 1,98. 09.400.443/0001-44 - OFICIAL PAPER INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI: item 01 - R\$ 7,40; e item 03 - R\$ 24,40.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES**EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2019 - UASG 153047**

Nº Processo: 23068346696201988. DISPENSA Nº 40/2019. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO CASSIANO -ANTONIO MORAES. CNPJ Contratado: 3368311000107. Contratado: SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO -DE DADOS (SERPRO). Objeto: Contratação de serviços de emissão de certificados digitais, dentro das especificações e normas do ICP-BRASIL que serão prestados nas condições estabelecidas no contrato. Fundamento Legal: 8666/93. Vigência: 21/08/2019 a 21/08/2020. Valor Total: R\$5.590,00. Fonte: 6153000300 - 2019NE802842. Data de Assinatura: 21/08/2019.

(SICON - 10/09/2019) 153047-15225-2019NE800218

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 46/2019**

Declaro vencedoras as empresas: 37.844.479/0001-52 - BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA (Itens: 2, 12, 16, 17, 28, 29, 30, 32, 38, 42, 53, 55, 60, 69, 77, 79, 80, 81, 82, 84, 91, 92, 94, 95, 98, 103); 03.167.627/0001-20 - CIRURGICA CENTRAL LTDA - EPP (Itens: 3, 6, 10, 14, 18, 19, 21, 24, 25, 27, 40, 43, 46, 47, 49, 50, 68, 71, 72, 85, 86, 90, 97); 17.771.867/0001-43 - DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (Itens: 58); 00.891.001/0001-73 - ENDO-TEC COM.E REPRESENTACAO DE MAT.CIRURGICOS LTDA (Itens: 35, 36, 62, 66); 02.376.490/0001-50 - MEDICAL SUTURE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (Itens: 4, 9, 11, 20, 22, 23, 26, 31, 34, 44, 59, 70, 74); 07.415.772/0001-33 - MICROSUTURE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO (Itens: 7, 33, 45, 78, 96, 99, 102); 29.010.039/0001-71 - MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (Itens: 65); 12.340.717/0001-61 - POINT SUTURE DO BRASIL IND DE FIOS CIRURGICOS LTDA (Itens: 48, 51, 61, 64, 83, 89); 33.348.467/0001-86 - SHALON-FIOS CIRURGICOS LTDA. (Itens: 57, 63, 67, 75, 76, 93, 100); 18.860.733/0001-61 - SMET COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (Itens: 1, 5, 13); Itens Desertos: 87; Itens Cancelados: 8, 39, 41, 52, 56, 88, 101, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111

ELVIS DINIZ SOUZA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDE - 10/09/2019) 153047-15225-2019NE800218

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**EDITAL Nº 282/2019****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009 e Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015.

1. Do requerimento de inscrição on line.

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://app.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

1.1. O simples cadastro no site não configura inscrição.

1.2. O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada dos seguintes documentos:

1.2.1. comprovantes das titulações exigidas (frente e verso), conforme especificação no Anexo I. Caso o candidato ainda não tenha o Diploma, deverá apresentar Declaração do Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado (cursando o Programa de Pós-Graduação) ou esteve vinculado (concluiu o Programa de Pós-Graduação), especificando a área de conhecimento do curso, para fins de verificação do cumprimento da qualificação exigida no Anexo I. Na hipótese de título auferido em instituição estrangeira, exigir-se-á o reconhecimento em território nacional no ato da contratação. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto permanente ou visto temporário de trabalho.

1.2.2. cópia do Curriculum Lattes;

1.2.3. cópia da GRU e comprovante de pagamento realizados até o último dia de inscrição.

1.3. Os candidatos que apresentarem titulações com áreas de formação diferentes das especificadas no Anexo I terão as inscrições indeferidas.

1.4. Os candidatos que não vincularem a documentação exigida ao requerimento de inscrição no site terão as inscrições indeferidas.

1.5. Ao final do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá assinalar a opção que leu e concorda com os Termos do Edital para concluir a inscrição com sucesso e receber o número de inscrição.

1.6. Se após a finalização da inscrição o número de confirmação não for gerado, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a CPD através do e-mail professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br ou pelo telefone (21) 2629-5254.

2. Dos valores das taxas de inscrição.

2.1- Professor Auxiliar 20h e 40h: R\$ 50,00;

2.2- Professor Assistente 20h e 40h: R\$ 60,00;

2.3- Professor Adjunto 20h e 40h: R\$ 70,00.

2.4- O valor recolhido não será restituído sob nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento da seleção simplificada.

2.5- Da isenção da taxa de inscrição

2.5.1- A isenção de taxa de inscrição é possibilitada ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007.

2.5.2- O candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, disponível no site app.uff.br/cpd. Para download o candidato deverá fazer login e clicar na aba "requerimento de inscrição".

2.5.3- A solicitação deverá ser enviada para o e-mail professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br, até o quinto dia do período de inscrições, para análise, anexando os seguintes documentos:

a) Cópia do documento de inscrição com o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

b) Declaração de que é membro de família de baixa renda.

2.5.4- A Coordenação de Pessoal Docente - CPD divulgará em até dois dias úteis após a entrega do Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, no endereço <https://app.uff.br/cpd>, em "Últimos Comunicados", a relação dos candidatos cujas solicitações de isenção de taxa tiverem sido deferidas.

3. Da realização do Processo Seletivo.

3.1-O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, devendo o candidato estar presente desde a instalação da banca, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez):

a) Prova de conteúdo escrita (eliminatória);

b) avaliação do Curriculum Vitae;

c) prova didática.

3.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do departamento pertinente.

3.2- Após a realização da prova escrita, de caráter eliminatório, ou em momento determinado pelo cronograma do processo seletivo, os candidatos aprovados, deverão apresentar, em via única, cópia de comprovantes das atividades declaradas no Curriculum Vitae, na mesma ordem que mencionados, assim como cópia das titulações exigidas neste edital.

3.3- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

3.4- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

3.5- A nota referente ao julgamento do "Curriculum Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

3.6- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

3.7- Será considerado habilitado no Processo Seletivo, o candidato que obtiver Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).

4. Da remuneração.

4.1- O Professor Substituto será contratado nos termos a Lei 8.745/93 e perceberá remuneração conforme os valores a seguir de acordo com a classe e carga horária disposta no anexo I:

4.1.1- Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.236,31

4.1.2- Auxiliar - I - 40 h - R\$ 3.121,31

4.1.3- Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.778,27

4.1.4- Assistente A - I - 40 h - R\$ 4.272,99

4.1.5- Adjunto A - I - 20 h - R\$ 3.449,83

4.1.6- Adjunto A I - 40 h - R\$ 5.786,68

4.1.7- Auxílio Alimentação: R\$ 458,00 de acordo com a carga horária.

5. Das Disposições Gerais:

5.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

5.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

5.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

5.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as Leis nº. 7.596/87 e nº. 12.772/12.

5.5- O contrato de Professor Substituto terá vigência de acordo com o prazo informado no campo "observação" do site, constante no item 1 do presente edital, devendo observar o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme disponibilidade da vaga utilizada para a realização do certame, não ultrapassando 24 (vinte e quatro) meses.

